

RESOLUÇÃO Nº 07/ASSEMBLÉIA GERAL/2008.

Altera o Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo e por deliberação da Assembléia Geral em 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder às seguintes alterações no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc:

*I – Alterar o salário base do cargo de **Enfermeiro** de R\$ 826,60 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);*

*II – Alterar o salário e desmembrar o cargo de **Assistente Social**, conforme descrição de função em anexo a essa Resolução:*

- a) Assistente Social I: R\$ 1.226,72 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);*
- b) Assistente Social II: R\$ 1.726,72 (Um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);*
- c) Assistente Social III: R\$ 2.226,72 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).*

*III – Criar o posto de trabalho de **Advogado** e respectivos desmembramentos, conforme descrição de função em anexo a essa Resolução:*

- a) Advogado I: R\$ 2.860,20 (Dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos);*
- b) Advogado II: R\$ 3.143,70 (Três mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos);*
- c) Advogado III: R\$ 4.626,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).*

IV – Desmembrar o cargo de Técnico de Estúdio / Radio e TV, conforme descrição de função em anexo a essa Resolução:

- d) Técnico de Estúdio / Radio e TV I: R\$ 909,60 (Novecentos e nove reais e sessenta centavos);*
- e) Técnico de Estúdio / Radio e TV II: R\$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais).*

V – Criar o posto de trabalho de Técnico de Segurança no Trabalho, conforme descrição de função em anexo a essa Resolução:

Técnico de Segurança do Trabalho: R\$ 1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Joaçaba-SC, em 17 de dezembro de 2008.

*Prof. Genésio Téo
Presidente da FUNOESC*